



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO 477 – 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144 – 2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025 - 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KITS DE TESTE RÁPIDO E DE MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, E A EMPRESA FMEDICAL COMERCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede rua 15 de julho, nº32, centro, Juazeiro - Ba, inscrito no CNPJ sob número 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr.FERNANDO ANTONIO BEZERRA DA COSTA, neste ato denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **FMEDICAL COMERCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 09.071.600/0001-15 situada à rua do Paraíso,nº97, sala 18, centro médico, bairro Santo Antônio, Juazeiro – BA CEP 48.903-050 neste ato representada por **MARCELA OLIVEIRA CARVALHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento**, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, **constante no processo administrativo nº 144/2021, Pregão eletrônico nº025/2021, Ata de Registro de preço 025/2021** regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é o **FORNECIMENTO DE KITS DE TESTE RÁPIDO E DE MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, BEM COMO DE MATERIAIS ESSENCIAIS A PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS IMBUÍDOS DO ATENDIMENTO DIRETO AOS PACIENTES, PARA CONTINUIDADE DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO COVID 19**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

LOTE 02

FMEDICAL
COMERCIO DE
EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO DE
P:09071600000115

Acordo de Formas Adjetivo FMEDICAL
COMERCIO DE EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALES EIRELI
CNPJ: 09.071.600/0001-15
Rua: 15 de Julho, nº 32 - Centro
Juazeiro - BA - CEP: 48.903-050
Fone: (75) 3333-1111
E-mail: fmedical@fmedical.com.br
www.fmedical.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	6503000016 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 200MM UMP, INDICADO PARA A PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, VISOR EM PTG PARA PROPORCIONAR MELHOR RESISTÊNCIA.	750	1	5,20	Und.	3.900,00
Descrição: PROTETOR FACIAL INCOLOR 200MM UMP, INDICADO PARA A PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, VISOR EM PTG PARA PROPORCIONAR MELHOR RESISTÊNCIA.						
2	6503000010 - MACACÃO TNT DESCARTÁVEL GRAMATURA 60 C/ CAPUZ TAM XXG.	750	1	19,00	Und.	14.250,00
Descrição: MACACÃO TNT DESCARTÁVEL GRAMATURA 60 C/ CAPUZ TAM XXG.						
3	6503000011 - MACACÃO TNT DESCARTÁVEL GRAMATURA 60 C/ CAPUZ TAM XXXG.	750	1	19,00	Und.	14.250,00
Descrição: MACACÃO TNT DESCARTÁVEL GRAMATURA 60 C/ CAPUZ TAM XXXG.						
4	6503000001 - AVENTAL 40GR/M ² DESCARTÁVEL, EM TNT, MANGA LONGA - PACOTE COM 10 UNIDADES	5.625	1	4,20	Und	23.625,00
Descrição: AVENTAL 40GR/M ² DESCARTÁVEL, EM TNT, MANGA LONGA - PACOTE COM 10 UNIDADES.						
5	6503000009 - MACACÃO TNT DESCARTÁVEL GRAMATURA 60 C/ CAPUZ TAM G.	190	1	19,00	Und.	3.610,00
Descrição: MACACÃO TNT DESCARTÁVEL GRAMATURA 60 C/ CAPUZ TAM G.						
6	11488 - MASCARA TRIPLA C/ELASTICO CX C/ 50	3.750	1	8,33	Und.	31.237,50
Descrição: MASCARA TRIPLA C/ELASTICO CX C/ 50						
7	6503000144 - MASCARA PFF2 SEM FILTRO	1.875	1	5,50	Und.	10.312,50
Descrição:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

MASCARA PFF2 SEM FILTRO						
8	6503000014 - MÁSCARA PROTETORA KN-95 - PFE 95% ,RESISTÊNCIA INSPIRATÓRIA 350PA. RESISTÊNCIA EXP 250PA HIPOALERGÊNICO, CONFORTÁVEL, RESPIRÁVEL, SEM FIBRA DE VIDRO.	3.750	1	1,67	Und.	6.262,50
Descrição: MÁSCARA PROTETORA KN-95 - PFE 95% ,RESISTÊNCIA INSPIRATÓRIA 350PA. RESISTÊNCIA EXP ? 250PA ?HIPOALERGÊNICO, CONFORTÁVEL, RESPIRÁVEL, SEM FIBRA DE VIDRO.						
9	6503000008 - LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, CX COM 50 PARES, TAMANHO P.	2.625	1	28,00	CX	73.500,00
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, CX COM 50 PARES, TAMANHO P.						
10	6503000007 - LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, CX COM 50 PARES, TAMANHO M.	2.625	1	25,55	CX	67.068,75
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, CX COM 50 PARES, TAMANHO M.						
11	6503000006 - LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, CX COM 50 PARES, TAMANHO G.	1500	1	29,33	CX	43.995,00
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, CX COM 50 PARES, TAMANHO G.						
12	101200008 - LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, CX COM 50 PARES, TAMANHO P	1.125	1	90,50	CX	101.812,50
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, CX COM 50 PARES, TAMANHO P						
13	101200007 - LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, CX COM 50 PARES, TAMANHO M	1.125	1	90,50	CX	101.812,50
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, CX COM 50 PARES, TAMANHO M						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

14	101200006 - LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, CX COM 50 PARES, TAMANHO G	1.125	1	90,50	CX	101.812,50
----	-------------------------------------------------------------------------------------	-------	---	-------	----	------------

Descrição:

LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, CX COM 50 PARES, TAMANHO G

15	6503000015 - PROPÉ SAPATILHA TNT , GRAMATURA 30G PACOTE C/ 100 UNIDADES.	375	1	23,00	PCT	8.625,00
----	--------------------------------------------------------------------------	-----	---	-------	-----	----------

Descrição:

PROPÉ SAPATILHA TNT , GRAMATURA 30G PACOTE C/ 100 UNIDADES.

16	6503000004 - GORRO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO UNICO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.875	1	15,10	PCT	28.312,50
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	---	-------	-----	-----------

Descrição:

GORRO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO ÚNICO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.

17	6503000022 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, LENTES EM POLICARBONATO, INCOLOR, COM HASTES FLEXÍVEIS E PROTEÇÃO LATERAL.	750	1	3,80	Und.	2.850,00
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---	------	------	----------

Descrição:

ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, LENTES EM POLICARBONATO, INCOLOR, COM HASTES FLEXÍVEIS E PROTEÇÃO LATERAL.

Total geral dos Itens: 637.236.25

LOTE 03

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	6503000017 - SABONETE LIQUIDO PARA USO HOSPITALAR, GALÃO DE 5L.	263	1	14,34	Und.	3.771,42

Descrição:

SABONETE LIQUIDO PARA USO HOSPITALAR, GALÃO DE 5L.

2	10136 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML	263	1	111,03	GL	29.200,89
---	--------------------------------------	-----	---	--------	----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Descrição:

DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML

3	6503000002 - DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, DE 5LT	375	1	16,06	Und.	6.022,50
---	------------------------------------------------------------------------------	-----	---	-------	------	----------

Descrição:

MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ARTIGOS HOSPITALARES

4	9915 - ALCOOL GEL 70%	1.875	1	6,53	L.	12.243,75
---	-----------------------	-------	---	------	----	-----------

Descrição:

ALCOOL GEL 70%

5	200200001 - ALCOOL ETÍLICO LIQUIDO A 70%, 01 LT	5.625	1	6,10	L.	34.312,50
---	-------------------------------------------------	-------	---	------	----	-----------

Descrição:

ALCOOL ETÍLICO LIQUIDO A 70%, 01 LT

Total geral dos Itens: 85.551,06

LOTE 04

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	6503000005 - LANCETA COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, CX COM 100 UNIDADES.	300	1	8,05	CX	2.415,00

Descrição:

LANCETA COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, CX COM 100 UNIDADES.

2	6503000018 - SERINGAS DE 3ML COM AGULHA ACOPLADA 25* 0,7, DESCARTÁVEL	150.000	1	0,21	Und.	31.500,00
---	-----------------------------------------------------------------------	---------	---	------	------	-----------

Descrição:

SERINGAS DE 3ML COM AGULHA ACOPLADA 25* 0,7, DESCARTÁVEL

Total geral dos Itens: 33.915,00

COM ADVENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/06 - ARTIGOS (42 A 49) RELATIVO AO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS EMPRESAS ME/EPP COM A COTA DE 25%.

FMEDICAL COMERCIO
DE EXPORTACAO E
IMPORTACAO DE
P:0907160000115

Assimilado de acordo com a Lei nº 126/06 de 12/06/06, art. 42 a 49, que trata do tratamento diferenciado para as empresas ME/EPP com a cota de 25% em licitações e contratos administrativos. O presente Edital é válido para o processo de licitação nº 025/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal de Juazeiro. O Edital nº 025/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal de Juazeiro, encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro, Bahia, no endereço eletrônico: www.pmu.juazeiro.ba.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LOTE 05

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	6503000556 - TESTE RÁPIDO PARA COVID 19, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM, COM ESPECIFICIDADE SUPERIOR A 99,5% E SENSIBILIDADE ACIMA DE 84,5%. CAIXA COM 25 TESTES	375	1	822,00	CX	308.250,00
Descrição: TESTE RÁPIDO PARA COVID 19, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM, COM ESPECIFICIDADE SUPERIOR A 99,5% E SENSIBILIDADE ACIMA DE 84,5%. CAIXA COM 25 TESTES						
2	6503000557 - TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, PARA IDENTIFICAÇÃO DA PRESENÇA DE ANTÍGENO ATRAVÉS DE SWAB NASAL. CX COM 20 T.	250	1	613,00	CX	153.250,00
Descrição: TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, PARA IDENTIFICAÇÃO DA PRESENÇA DE ANTÍGENO ATRAVÉS DE SWAB NASAL. CX COM 20 T.						

Total geral dos Itens: 461.500,00

LOTE 07

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	101200017 - SABONETE LIQUIDO PARA USO HOSPITALAR, GALÃO DE 5 LT.	88	1	19,20	Und.	1.689,60
Descrição: SABONETE LIQUIDO PARA USO HOSPITALAR, GALÃO DE 5 LT.						
2	6503000003 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 4, PARA USO HOSPITALAR, GALÃO DE 5LT	88	1	150,14	Und.	13.212,32
Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO 4, PARA USO HOSPITALAR, GALÃO DE 5LT						
3	101200002 - DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, DE 5 LT.	125	1	21,44	Und.	2.680,00
Descrição: DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, DE 5 LT.						
4	10990 - ALCOOL ETILICO EM GEL 70% 01 LT	625	1	8,80	LITRO	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Descrição:

ALCOOL ETILICO EM GEL 70% 01 LT

5	6503000145 - ALCOOL A 70% LÍQUIDO, 1.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	1.875	1	8,80	Und.	16.500,00
---	---------------------------------------------------------------------------------------	-------	---	------	------	-----------

Descrição:

ALCOOL A 70% LÍQUIDO, 1.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA

Total geral dos Itens: 39.581,92

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (Doze) meses finalizando em 06 de dezembro de 2022, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. A CONTRATADA se obriga a:

- Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 025/2021, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- Assegurar a boa qualidade do objeto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE;**
- Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE;**
- Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;

FMEDICAL
COMERCIO DE
EXPORTACAO E
IMPORTACAO DE
P:09071600000115

Assinado de forma digital por FMEDICAL
COMERCIO DE EXPORTACAO E
IMPORTACAO DE P:09071600000115
Data: 2022.12.07 08:51:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente processo licitatório;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- l) Quando da assinatura deste instrumento a **CONTRATADA** deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fica designado o colaborador **IGOR MANOEL GONÇALVES BARBOZA MENEZES**, CPF:011.170 434-01 empregado da constante, gestor do presente contrato e por consequência responsável legal para os correspondentes efeitos.
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 1.257.784,23 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Sete mil, Setecentos e oitenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos), constante da proposta integrante da licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

8.1 A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de até 04 (quatro) dias, a contar da data do recebimento da ordem de serviços, que deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde -SESAU. Os itens deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, no Distrito Industrial, das 08:00 às 13:00h. Caso os itens entregues não atendam as condições descritas neste Contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, será imediatamente devolvidos pela contratante ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a contratada arcar com os custos da substituição.

8.2 Caso os itens entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria da Saúde, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

8.3 A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo conforme contrato, a contar da data do recebimento da "Ordem de Fornecimento", que deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA NONA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho:

Órgão: 06

Elemento de despesa.33.90.30.00

Projeto Atividade: 2179

Fonte: 02/14

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";

FMEDICAL COMERCIO
DE EXPORTACAO E
IMPORTACAO DE
F:09071600000115



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6 Não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de JUAZEIRO/BA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



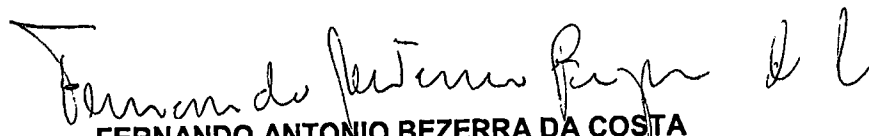
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

JUAZEIRO, 06 de DEZEMBRO de 2021.


FERNANDO ANTONIO BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

FMEDICAL COMERCIO DE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE
P:0907160000115

Assinado de forma digital por FMEDICAL COMERCIO DE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICINAIS em 06/12/2021 às 14:52:15.
Dados: 2021.12.07.08.46.52-8390

MARCELA OLIVEIRA CARVALHO
FMEDICAL COMERCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Dairi Linares Santos Almeida

CPF: 254 490 135 15

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _____